

## **Diário Oficial do Município de Itajubá**

### **Comprovante de publicação**

**Arquivo: FINANSIL\_18-1416.pdf**

**Título: Procon Municipal - Processo nº 31.032.001.18-0001416 - FINANSIL PROMOTORA DE CRÉDITO**

**Descrição: EMENTA: DIREITO A INFORMAÇÃO. VINCULAÇÃO E CUMPRIMENTO DE OFERTA. VANTAGEM MANIFESTAMENTE EXCESSIVA. INFRAÇÃO AO ART. 6º,III, 20, 31, 35 E 39, V DO CDC. SUCESSIVO DESRESPEITO A AUTORIDADE DO PROCON. INFRAÇÃO AO ART. 55, § 4º DO CDC E ART. 33, § 2º, DO DECRETO 2.181/1997. PRECEDENTE DO STJ. 1. A negativa reiterada do dever de prestar informações, e, o habitual desrespeito às notificações e às determinações do Procon, constituem prática infrativa passível de multa nos termos do art. 55 § 4º do CDC, e art. 33, § 2º, do Decreto 2.181/1997. Reclamação fundamentada com aplicação de multa. Processo nº 31.032.001.18-0001416 - FINANSIL PROMOTORA DE CRÉDITO CNPJ 08.924.148/0001-24.**

**O arquivo acima foi postado por procon no diário oficial do município de Itajubá no dia 29 de Setembro de 2020 às 00:00:00**

**Itajubá, 29 de Setembro de 2020.**